

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Março de 2025.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 0050/2025

CONVENIENTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES e o Instituto Euvaldo

Lodi - IEL -ES

OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira dos partícipes e o desenvolvimento de ações complementares, na continuidade do Programa Integrado de Desenvolvimento e Qualificação de Fornecedores - PRODFOR.

Valor: R\$ 49.074,00 (quarenta e nove mil e setenta e quatro reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência será de 12 meses, contados de 01/01/2025 a 31/12/2025

Fonte de Recurso: Recurso próprio da CESAN

Protocolo: 2024.017655

ID **CidadES:** 2025.500E1600006.12.0014.

Vitória, 19 de março de 2025.

Rafael Grossi Gonçalves

Diretor Administrativo e Comercial

Protocolo 1515790

RESUMO DO TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO Nº 0266/2022

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

CONTRATADA: EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA

OBJETO:

Em consonância com a justificativa técnica constante do processo referenciado e a planilha demonstrativa de alteração dos itens contratuais que passa a integrar o presente instrumento, fica **incluída/acrescida** a importância de **R\$ 1.333.342,90 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**, correspondente a **8,84%** do valor originalmente contratado.

Concomitantemente, fica **suprimida** a importância de **R\$ 1.333.342,90 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**, correspondente a **8,84%** do valor originalmente contratado.

REF.: Processo nº 2024.004373

Vitória, 19 de março de 2025

KATIA MUNIZ CÔCO

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente

Protocolo 1515920

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 037-R, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Declarar como prioritário o projeto de desenvolvimento econômico no planejamento e análise ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Nº 1073 DE 22/12/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual,

e art. 48, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO os procedimentos estipulados no Decreto Nº 5236-R, de 25 de novembro de 2022 e no artigo 23 da Lei Complementar Nº 1073 DE 22/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os projetos constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, declarados prioritários no planejamento ambiental, de acordo com deliberação da Comissão de Análise de Projetos Prioritários de Licenciamento Ambiental.

Parágrafo único. A presente declaração de prioridade decorre exclusivamente do cumprimento dos critérios de enquadramento estabelecidos na legislação pertinente, não configurando qualquer tratamento preferencial em processos concorrenciais ou licitatórios nos quais as empresas responsáveis pelos projetos declarados prioritários sejam participantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de março de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Anexo Único

Empresa	CNPJ	Órgãos Licenciadores	Processo CAPPLA
UTE SERRA SPE LTDA	58.470.799/0001-60	IEMA	2025-M0829
UTE CARIACICA SPE LTDA	59.192.325/0001-66	IEMA	2025-BC221

Protocolo 1515903

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014, de 14 de março de 2025.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 e 18 da Lei Complementar nº 827 publicada em 1º de julho de 2016 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO ROBERTO DE LIMA FILHO, Gerente de Regulação de Mobilidade Urbana, para assistir a Secretaria Geral do Conselho Consultivo, nos termos do art. 28, §3º da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor-Geral

Protocolo 1515632